



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba
Escola Estadual JARDIM ODETE III

Rua Galvão nº. 206- CEP 08597-560- Tel. 4645-6554/6942- Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba – SP –

Itaquaquecetuba, 24 de abril de 2026

Ofício nº 03/2026

Assunto: Solicitar publicação de Edital para Vice Diretor Escolar

Solicitamos a Vossa Senhoria a publicação do Edital da E.E Jardim Odete III – Unidade II, referente ao processo seletivo para Vice Diretor Escolar.

No ensejo, reinteramos processos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Heryca de Oliveira Barbosa

RG: 44.908.733-5

Diretor de Escola

Ilma Sra
Professora Viviane Araujo de Melo
DD Dirigente Regional de Ensino de Itaquaquecetuba
Diretoria Regional de Ensino de Itaquaquecetuba
A/C Douglas Rodrigues



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

ESCOLA ESTADUAL JARDIM ODETE III – UNIDADE II

Rua Galvão nº. 206- CEP 08597-560- Tel. 4645-6554/6942– Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba – SP –

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da **Escola Estadual Jardim Odete III – Unidade II**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e na Resolução Seduc nº 52, de 29 de junho de 2022, torna público o processo de seleção de docente para a função gratificada de **Vice-diretor Escolar** nesta Unidade Escolar.

1. Das vagas oferecidas

1.1 Será oferecida **01 (uma) vaga** para a função de Vice-diretor Escolar.

2. Da inscrição

2.1 Período: **27/04/2026 a 30/04/2026**, das **09h00 às 17h00**.

2.2 Local: A proposta de trabalho deverá ser **entregue presencialmente na Unidade Escolar**.

3. Da proposta de trabalho, do perfil profissional e dos requisitos para designação da função de Vice-diretor Escolar

3.1 Entregar proposta de trabalho contendo análise baseada nas médias de desempenho da escola no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP).

3.2 Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução Seduc nº 52/2022.

3.3 Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos um dos títulos abaixo relacionados:

- a) Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Diploma de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional.

3.3.1

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular,



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

ESCOLA ESTADUAL JARDIM ODETE III – UNIDADE II

Rua Galvão nº. 206- CEP 08597-560- Tel. 4645-6554/6942– Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba – SP –

acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, tais como:

- a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

3.4 Comprovar possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino.

3.5 Pertencer, preferencialmente, à Unidade Escolar em que ocorrerá a designação.

3.6 Ter disponibilidade para participar de orientações presenciais ou a distância, oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central.

3.7 Ter disponibilidade para substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução Seduc nº 52/2022.

4. Da carga horária

A carga horária a ser cumprida pelo docente designado para a função de Vice-diretor Escolar será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e pelos turnos de funcionamento da escola.

5. Da proposta de trabalho

A proposta de trabalho deverá estar alinhada à Proposta Pedagógica da Escola, tendo como parâmetro o desempenho da instituição nas avaliações externas e indicadores educacionais.



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

ESCOLA ESTADUAL JARDIM ODETE III – UNIDADE II

Rua Galvão nº. 206- CEP 08597-560- Tel. 4645-6554/6942– Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba – SP –

6. Dos documentos

6.1 A proposta de trabalho e os documentos obrigatórios deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, identificado com o nome do candidato, e entregues no ato da inscrição.

6.2 Anexa à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
 - b) Contagem de tempo anual – 2025 (data-base 31/12/2025), fornecida pela escola sede de controle de frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente;
 - c) Diploma ou certificado e histórico escolar, de acordo com a seção 3 deste edital;
 - d) Currículo profissional.
-

7. Da entrevista

7.1 A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou esclarecimento de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

7.2 O candidato inscrito e selecionado na fase de análise da proposta de trabalho será convocado pela direção da escola para entrevista classificatória.

8. Dos resultados

8.1 Após a realização das entrevistas, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor Escolar e pela comissão designada, se houver, poderá indicar o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho, considerando:

- o resultado da entrevista;
 - o perfil profissional;
 - o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
-



Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino de Itaquaquecetuba

ESCOLA ESTADUAL JARDIM ODETE III – UNIDADE II

Rua Galvão nº. 206- CEP 08597-560- Tel. 4645-6554/6942– Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba – SP –

9. Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser realizadas por procuração.

O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço ou jantar.

Após a entrega da proposta de trabalho, o candidato declara estar ciente de que, após a entrevista, a indicação do candidato para a função é de competência da Unidade Escolar, cabendo ao Dirigente Regional de Ensino a homologação.

O docente que não apresentar a documentação exigida ou não comparecer à entrevista agendada será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 24 de abril de 2026.

Heryca de Oliveira Barbosa

RG: 44.908.733-5
Diretor de Escola